

Município de São José da Barra - Câmara Municipal

ORDEN DE PAGAMENTO

6.1.3.0.00.20 - ADIANTAMENTO DE VIAGEM

ORDEN NR. 0002

VALOR R\$: 700,00

[0070]

FAVORECIDO: Reginaldo Antonio de Oliveira

CIDADE: São José da Barra

ENDEREÇO: Rua Manoel Cabral, 32 - centro

CNPJ/CPP: 038.915.066-88

UF: MG

HISTÓRICO

Ordem de Pagamento, referente a adiantamento feito por cobertura de despesas com viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, para treinamento sobre a nova versão da SEFIP 8.3, Ministrado pela Lopes Cursos, no dia 28/01/2006.

700,00

(SETECENTOS REAIS)

26 de janeiro de 2007

ESCAL Emp. Servs. Cont. Asses. Ltda
CONTADOR - CRC - 6072

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA,
AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO

26 de janeiro de 2007

[Assinatura]

JOSÉ INÁCIO DA SILVA
ORDENADOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA SUPRA DA QUAL DOU(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO

Reginaldo Antonio de Oliveira
ASSINATURA DO FAVORECIDO

Banco do Brasil S/A - 4431-8 - 5.207-8 Cheque 180618

REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101

São José da Barra, 26 de janeiro de 2007.

Assunto: Autoriza estimativa de viagem

Autorizo estimativa de viagem no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em nome do **Senhor Reginaldo Antônio de Oliveira**, para participar do treinamento sobre SEFIP - regras a serem observadas pelas empresas públicas e privadas, no dia 29 de janeiro do corrente ano, na cidade de Belo Horizonte/MG.

José Inácio da Silva
Presidente



SEFIP 8.3 - Regras a Serem Observadas Pelas Empresas Privadas e Públicas

Local do Curso
 29/01/2007 - Belo Horizonte, MG
Local do evento: B1 Minas
Endereço do local: R. Prudente de Moraes, 444
Telefone do local: (31)32963232
Horários: 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Dados Cadastrais

Nome do Responsável: Reginaldo Antônio de Oliveira
E-mail do responsável: contouro@hotmail.com
Razão Social: Camara Municipal de São José da Barra

Endereço: Trv. Ari Brasileiro de Castro
Complemento:
UF: MG
Cidade: São José da Barra
DDD Fone: (35)35239101
DDD Fax: 37945-000
CEP: 37945-000
Bairro: Centro
Nº: 242

DDD Fone: (35)35239101
NPJ/CPF: 01729464000104
IE/RG: ISENTA

Dados dos Participantes

Nome do Participante 1: Reginaldo Antônio de Oliveira
Nome para cracha: Reginaldo
Valor: R\$ 395,00

Pagamento

Forma de Pagamento: Depósito Bancário

Banco:

Data de Pagamento: 05/02/2007

Total a Pagar: R\$ 395,00

Lopes Cursos Comércio e Serviços Ltda / I.E: 399.076.559-113 / CNPJ: 05.354.598/0001-30

Banco	Agência	Conta Corrente
Itaú	0125	62248-0
Brasil	11843	13474-0
Bradesco	3427-4	5564-6
Nossa Caixa	004-3	04-003154-1

Observação: o pagamento deverá ser feito através de depósito na conta corrente acima, e o comprovante de depósito enviado via FAX: 0**16 - 3512 4212/3512 4203 - Indicando o nome da empresa depositante e dos participantes do curso.

Observações

Confirmo(amos) os dados e inscrições acima, assim autorizo(amos) a presente.

Nome do cliente e o Carimbo da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

IMPORTANTE: Em caso de desistência ou não comparecimento, NÃO será feito o ressarcimento da importância paga. O cliente ficará com o crédito para cursos futuros.

A LOPES CURSOS reserva o direito de cancelar o curso acima com 24 horas de antecedência, caso o mesmo não atinja o número mínimo de participantes.

Reembolsando os valores já pagos em até 10 (dez) dias úteis.

Operadora responsável: Renata Cristina

[01.729.464/0001-04]

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

TRAV. ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 242
CENTRO - CEP 37945.000
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

SEFIP 8.3

REGRAS A SEREM OBSERVADAS PELAS EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS

LOPES CURSOS

OCREAVENHOL PLUMBAB



Datas / Locais:

22/01/2007 - SÃO PAULO

23/01/2007 - CAMPINAS

24/01/2007 - RIBEIRÃO PRETO

Horário: 08h30 as 12hs e 13hs as 17h30

Carga Horária: 08 horas / aula

Objetivo: Analisar de forma clara e objetiva as regras de preenchimento da SEFIP/GFIP, versão 8.3, tanto das empresas em geral como para os Órgãos Públicos visando evitando assim futuros autos de infração em consequência da falta ou preenchimento incorreto deste documento.

Público alvo: Empresas em geral, Escritórios de contabilidade, Órgãos Públicos e demais pessoas interessadas no assunto.

Instrutor: **Mariano Carneiro de Souza** - Advogado, Pós-Graduado em Direito Trabalhista, Consultor de empresas, especializado nas áreas trabalhista e previdenciária.

Conteúdo Programático

SEFIP/GFIP DE INCLUSÃO:

- Orientações gerais; Quem deve ser informado;

- Como recolher e informar; Modalidades;

- Chave para uma mesma SEFIP/GFIP;

- Chave distintas;

- Recolhimento para o FGTS e remuneração complementar;

- Ausência de fato gerador (SEFIP/GFIP sem movimento);

- Empregos simultâneos e informações na SEFIP/GFIP;

- Códigos de recolhimento;

- Categoria envolvendo cada trabalhador;

- Reclamação Trabalhista, acordos e dissídios - forma de preenchimento do SEFIP/GFIP;

- Reintegração de empregados; Compensação de valores previdenciários e competência anteriores.

PRESTADORES DE SERVIÇO:

- Forma de preenchimento da SEFIP/GFIP;

- Código de recolhimento;

- Setor administrativo - regras a serem observadas;

- Valor da retenção previdenciária - forma de preenchimento;

- Compensação de valores retidos e indevidos; GFIP por tomador de serviço.

CONSTRUÇÃO CIVIL:

- SEFIP/GFIP quando a obra é executada por construtora, empreitada total;

- SEFIP/GFIP quando a obra é parcial;

- Regras de preenchimento de SEFIP/GFIP quando a construtora tem, simultaneamente, obra total e parcial;

- Códigos de recolhimento na construção;

- Retenção previdenciária Facultativa e obrigatória.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA ÓRGÃO PÚBLICO:

- Formas de preenchimento da SEFIP/GFIP do Órgão Público tratando-se de Servidores, Agentes Públicos, Cargo em Comissão; optantes e não optantes pelo FGTS;

- Compensação de valores em virtude da Inconstitucionalidade de contribuição dos agentes políticos.